



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 552 - EDIÇÃO EXTRA

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

28 DE MAIO DE 2004



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS DROGAS E O ÁLCOOL

A Comissão Organizadora Eleitoral das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Drogas e o Álcool no Município de Volta Redonda - COMUDA-VR, no uso de suas atribuições legais, respaldada pela Lei Municipal de n.º 3.933 de 9 de Janeiro de 2004.

CONVOCA

Artigo 1º - As entidades da sociedade civil que desejarem participar da eleição de composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Drogas e o Álcool no Município de Volta Redonda - COMUDA-VR, para o biênio (2004/2006), deverão apresentar seu pedido de cadastramento estipulado em calendário apresentado por este edital.

Parágrafo Primeiro - Só poderão se cadastrar as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, prestando serviços de atendimento direto e/ou ações indiretas na área de drogadependência.

Parágrafo Segundo - As entidades cadastradas concorrerão a 08 (oito) vagas de representação da sociedade civil no COMUDA.

Artigo 2º - O processo de eleição da sociedade civil, será acompanhado pelo Ministério Público e por 02 (dois) representantes de órgãos governamentais.

Artigo 3º - O pedido de cadastro subscrito pelo representante legal da entidade, será dirigido à Comissão Organizadora Eleitoral, em formulário próprio, contendo a indicação do representante da entidade.

Artigo 4º - A entidade que desejar votar, sem que contudo queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração por escrito nesse sentido.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Eleitoral será constituída por 02 (dois) membros representantes da sociedade civil e 02 (dois) membros representantes governamentais, de acordo com a Lei Municipal n.º 3933 de 09 de Janeiro de 2004.

Artigo 6º - As entidades que desejarem se cadastrar, deverão comparecer à Avenida Paulo de Frontin, n.º 590, Edifício Plaza 15º andar, Aterrado, Volta Redonda, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no período de 31/05/2004 à 09/06/2004, com a cópia da seguinte documentação:

I - CNPJ;

- II- Estatuto;
- III- Ata de Eleição da última diretoria;
- IV- Relatório de Atividades de 2003.

Artigo 7º - O processo eleitoral obedecerá os seguintes prazos:

- I- 14 à 17/06/2004 - período para julgamento dos cadastros;
- II- 18 à 23/06/2004 - período para apresentação e análise de pedido de recursos;
- III- 24/06/2004 - divulgação do resultado dos recursos.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I - Organizar e acompanhar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o COMUDA;
- II- Julgar os pedidos de Registro de candidatura e impugnações eventuais;
- III-Decidir os casos omissos deste regulamento e expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;
- IV- Fazer publicar no Diário Oficial do Município (Volta Redonda Em Destaque), o presente REGULAMENTO e o resultado final da eleição.

Artigo 9º - A eleição será realizada no dia 25/06/2004 de 9:00 às 12:00 horas, no auditório do Gabinete da Vice-Prefeita, localizado na Avenida Paulo de Frontin, n.º 590, Edifício Plaza 15º andar, Aterrado, Volta Redonda.

Parágrafo Primeiro - A eleição se processará de acordo com o edital de convocação.

Parágrafo Segundo - Cada entidade eleitora terá direito a 01 (um) voto, onde indicará tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

Parágrafo Terceiro - Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou pelo seu procurador indicado na fase de cadastro, vedada a representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade.

Parágrafo Quarto - A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável perante a Comissão Organizadora Eleitoral.

Parágrafo Quinto - Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Parágrafo Sexto - Não se admitirá recurso da votação e da apuração sem prévia impugnação.

Parágrafo Sétimo - Serão considerados eleitos:

- I - Os mais votados;
- II- Em caso de empate será considerado eleito com mais tempo de atuação no Município de Volta Redonda.

Parágrafo Oitavo - Terminada a votação e apuração a Comissão Organizadora Eleitoral lavrará ATA e enviará em 48 horas, o nome dos eleitos para publicação do Diário Oficial do Município (Volta Redonda em Destaque).

Artigo 10 - Os eleitos tomarão posse coletivamente, perante o Sr. Prefeito Municipal, no dia estabelecido para este fim.

Parágrafo Primeiro - O eleito que por motivo de força maior não tiver tomado posse, deverá fazê-lo nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 11 - As entidades candidatas é facultada a indicação oficial de 01 (um) fiscal durante a votação e a apuração.

Artigo 12 - Das decisões da Comissão Organizadora Eleitoral não caberá recurso.

Artigo 13 - As competências da Comissão Organizadora Eleitoral cessam com o fim das fases de cadastro, eleição e proclamação dos eleitos.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sônia Márcia Sachetto da Silva
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Munir Rafful
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2004

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b/a)	% (b/a)	Até 04/2004 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	336.245,6	336.245,6	54.133,1	16,1	120.980,2	36,0	215.265,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	53.958,3	53.958,3	12.067,1	22,4	31.205,9	57,8	22.752,4
Impostos	53.560,0	53.560,0	12.014,1	22,4	31.091,3	58,0	22.468,7
Taxas	398,3	398,3	53,0	13,3	114,6	28,8	283,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,0	5.000,0	1.177,6	23,6	1.548,9	31,0	3.451,1
Contribuições Sociais	5.000,0	5.000,0	1.177,6	23,6	1.548,9	31,0	3.451,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	8.773,5	8.773,5	1.072,4	12,2	2.072,2	23,6	6.701,3
Recetas Imobiliárias	148,0	148,0	3,7	2,5	9,5	6,4	138,5
Recetas de Valores Mobiliários	4.107,5	4.107,5	897,3	21,8	1.516,0	36,9	2.591,5
Recetas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.650,0	4.650,0	171,4	3,7	546,6	11,8	4.103,4
RECEITA AGRONEGOCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	600,0	600,0	127,2	21,2	238,4	39,7	361,6
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	600,0	600,0	127,2	21,2	238,4	39,7	361,6
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	39.607,0	39.607,0	4.377,4	11,1	6.744,6	17,0	32.862,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.185,0	196.185,0	32.400,8	16,5	72.649,6	37,0	123.535,4
Transferências Intergovernamentais	189.063,5	189.063,5	32.003,7	16,9	71.843,1	38,0	117.220,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	7.121,5	7.121,5	397,2	5,6	806,5	11,3	6.315,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.121,8	32.121,8	2.910,5	9,1	6.520,6	20,3	25.601,2
Multas e Juros de Mora	3.222,8	3.222,8	517,2	16,0	1.034,8	32,1	2.188,0
Indenizações e Restituições	10.512,3	10.512,3	1.374,6	13,1	2.871,1	27,3	7.641,2
Receta da Dívida Ativa	16.900,0	16.900,0	866,4	5,1	2.293,8	13,6	14.606,2
Recetas Diversas	1.486,8	1.486,8	152,3	10,2	320,9	21,6	1.165,9
RECEITAS DE CAPITAL	23.046,9	23.046,9	143,0	0,6	627,5	2,7	22.419,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	70,0	70,0	98,0	140,0	98,0	140,0	-28,0
Alienação de Bens Móveis	65,0	65,0	96,5	148,5	96,5	148,5	-31,5
Alienação de Bens Imóveis	5,0	5,0	1,5	30,0	1,5	30,0	3,5
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.976,9	22.976,9	45,0	0,2	529,5	2,3	22.447,4
Transferências Intergovernamentais	2.035,0	2.035,0	0,0	0,0	484,5	23,8	1.550,5
Transferências de Instituições Privadas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transferências de Convênio	20.935,9	20.935,9	45,0	0,2	45,0	0,2	20.890,9
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Capital Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	359.292,5	359.292,5	54.276,1	15,1	121.607,7	33,8	237.684,8
(-DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE PI/ FUNDEF)	18.345,0	18.345,0	2.912,5	15,9	6.609,4	36,0	11.735,6
Dedução Cota-Parte FPM	2.250,0	2.250,0	391,6	17,4	770,1	34,2	1.479,9
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	270,0	270,0	43,1	16,0	86,1	31,9	183,9
Dedução Cota-Parte ICMS	15.600,0	15.600,0	2.433,3	15,6	5.674,6	36,4	9.925,4
Dedução Cota-Parte IP-Exp.	225,0	225,0	44,5	19,8	78,5	34,9	146,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	340.947,5	340.947,5	51.363,6	15,1	114.998,3	33,7	225.949,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)					0,0		
SUBTOTAL (III) = (I + II)	340.947,5	340.947,5	51.363,6	15,1	114.998,3	33,7	225.949,2
DÉFICIT (IV)					0,0		
TOTAL (III+IV)	340.947,5	340.947,5	51.363,6	15,1	114.998,3	33,7	225.949,2

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS (g)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2004 (e)	(f)	Até 04/2004 (g)		
DESPESAS CORRENTES	297.126,0	-1.875,0	295.251,0	43.659,3	102.155,8	43.391,4	80.322,6	27,2	214.928,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.639,2	-2.270,0	156.369,2	23.047,8	50.250,5	24.799,2	49.158,1	31,4	107.211,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.304,0	-20,0	4.284,0	285,1	605,4	289,2	589,9	13,8	3.694,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.182,8	415,0	134.597,8	20.326,4	51.299,9	18.303,0	30.574,6	22,7	104.023,2
DESPESAS DE CAPITAL	41.924,0	8.980,3	50.904,3	4.121,2	7.442,8	1.230,3	1.454,6	2,9	49.449,7
INVESTIMENTOS	40.719,0	7.980,3	48.699,3	4.036,0	7.294,6	1.169,4	1.335,9	2,7	47.363,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	300,0	0,0	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905,0	1.000,0	1.905,0	85,2	148,2	61,0	118,7	6,2	1.786,3
Refinanciamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Amortizações	905,0	1.000,0	1.905,0	85,2	148,2	61,0	118,7	6,2	1.786,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,0	0,0	200,0						

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2004

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2004 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2004 (e)	% (e/total)	
Legislativa	12.500,0	12.500,0	451,7	4.841,5	1.927,0	3.530,4	4,3	28,2
Ação Legislativa	12.475,0	12.475,0	446,0	4.835,8	1.923,3	3.526,7	4,3	28,3
Comunicação Social	25,0	25,0	5,7	5,7	3,7	3,7	0,0	14,8
Administração	62.065,2	60.765,2	10.214,2	21.537,8	9.845,9	19.276,5	23,3	31,7
Planejamento e Orçamento	2.420,0	2.420,0	450,0	914,3	445,0	907,7	1,1	37,5
Administração Geral	47.660,2	46.160,2	8.337,2	17.098,2	7.972,5	15.710,5	19,0	34,0
Administração Financeira	5.760,0	5.960,0	517,8	1.974,8	740,7	1.500,2	1,8	25,2
Tecnologia da Informação	3.595,0	3.595,0	497,2	946,6	497,2	946,6	1,1	26,3
Comunicação Social	2.100,0	2.100,0	395,7	587,6	190,5	211,5	0,3	10,1
Assistência Comunitária	505,0	505,0	16,3	16,3	0,0	0,0	0,0	505,0
Infra-estrutura Urbana	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Transporte Rodoviário	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Segurança Pública	1.370,0	1.370,0	58,3	72,3	48,3	49,0	0,1	3,6
Policíamento	1.320,0	1.320,0	58,3	66,0	47,8	48,5	0,1	3,7
Defesa Civil	50,0	50,0	0,0	6,3	0,5	0,5	0,0	49,5
Assistência Social	13.192,3	13.162,3	2.428,2	4.367,8	1.586,5	2.268,2	2,7	17,2
Administração Geral	6.095,0	6.155,0	665,1	1.842,8	808,4	1.284,5	1,6	20,9
Assistência ao Idoso	346,0	330,0	51,7	113,1	13,3	13,3	0,0	4,0
Assistência ao Portador de Deficiência	459,0	395,0	142,2	290,8	114,4	114,4	0,1	29,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.152,3	3.168,3	1.106,7	1.552,3	485,2	597,6	0,7	18,9
Assistência Comunitária	3.090,0	3.064,0	461,1	561,9	161,5	251,9	0,3	8,2
Previdência do Regime Estatutário	50,0	50,0	1,4	6,9	3,7	6,5	0,0	13,0
Previdência Social	2.200,0	2.200,0	107,8	107,8	6,5	6,5	0,0	2.193,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200,0	2.200,0	107,8	107,8	6,5	6,5	0,0	2.193,5
Saúde	71.375,0	71.375,0	11.389,8	26.147,0	10.240,2	19.364,7	23,5	27,1
Administração Geral	24.740,0	24.740,0	4.599,6	9.466,5	4.073,2	7.590,4	9,2	30,7
Atenção Básica	13.055,0	13.055,0	2.210,7	4.282,4	1.961,7	3.865,1	4,7	29,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.630,0	32.630,0	4.350,8	12.093,5	3.972,3	7.604,6	9,2	23,3
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550,0	550,0	93,5	163,7	93,5	163,7	0,2	29,8
Energia Elétrica	300,0	300,0	100,0	100,0	45,2	8,8	10,2	99,8
Trabalho	1.060,0	1.060,0	164,5	288,4	162,5	284,2	0,3	26,8
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	960,0	960,0	164,5	288,4	162,5	284,2	0,3	27,5
Fomento ao Trabalho	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Educação	68.127,5	73.127,5	10.388,0	19.830,9	9.295,5	18.551,5	22,5	25,4
Administração Geral	19.962,0	19.862,0	3.583,7	6.919,8	3.509,9	6.843,8	8,3	34,5
Formação de Recursos Humanos	73,0	73,0	13,0	13,0	12,0	12,0	0,0	61,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	580,0	580,0	150,8	220,2	150,8	220,2	0,3	38,0
Ensino Fundamental	44.088,5	48.858,5	5.945,3	11.884,7	5.466,2	11.254,0	13,6	230,4
Educação Infantil	2.110,0	1.890,0	6,8	28,9	5,0	18,3	0,0	1.871,7
Educação de Jovens e Adultos	250,0	150,0	34,1	34,1	0,0	0,0	0,0	150,0
Educação Especial	330,0	980,0	527,0	527,0	0,0	0,0	0,0	980,0
Telecomunicações	180,0	180,0	28,7	57,6	57,5	57,6	0,1	32,0
Energia Elétrica	554,0	554,0	98,6	145,6	98,6	145,6	0,2	26,3
Cultura	3.135,0	3.165,0	381,4	721,2	437,2	612,2	0,7	19,3
Diffusão Cultural	3.135,0	3.165,0	381,4	721,2	437,2	612,2	0,7	19,3
Urbanismo	8.814,0	11.049,3	980,1	2.398,2	913,7	1.033,7	1,3	9,4
Infra-estrutura Urbana	6.094,0	8.329,3	503,8	1.627,8	673,1	793,1	1,0	9,5
Serviços Urbanos	1.370,0	1.370,0	461,5	558,0	173,8	173,8	0,2	1.196,2
Recuperação de Áreas Degradadas	1.350,0	1.350,0	14,8	212,4	66,8	66,8	0,1	1.283,2
Habitação	18.628,0	18.628,0	2.310,8	4.636,5	2.313,3	4.606,3	5,6	24,7
Habitação Urbana	18.628,0	18.628,0	2.310,8	4.636,5	2.313,3	4.606,3	5,6	24,021,7
Saneamento	35.335,0	35.335,0	3.630,1	8.254,3	3.479,7	6.526,9	7,9	28.808,1
Administração Geral	27.321,0	27.321,0	3.472,1	7.734,2	3.249,7	6.189,2	7,5	22,7
Saneamento Básico Urbano	8.014,0	8.014,0	108,2	225,5	191,5	215,1	0,3	230,1
Gestão Ambiental	9.598,5	9.598,5	316,7	7.812,9	1.525,6	1.730,0	2,1	18,0
Administração Geral	1.786,0	1.836,0	289,2	581,4	270,3	474,7	0,6	25,9
Preservação e Conservação Ambiental	315,0	265,0	5,7	5,2	5,2	0,0	2,0	259,8
Controle Ambiental	7.416,0	7.416,0	218,0	7.225,8	1.250,1	1.250,1	1,5	16,159,9
Recuperação de Áreas Degradadas	81,5	81,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81,5
Comunicações	81,00	81,00	108,2	225,5	191,5	215,1	0,3	26,6
Telecomunicações	81,00	81,00	108,2	225,5	191,5	215,1	0,3	26,6
Energia	7.580,0	7.580,0	1.461,2	2.103,7	1.222,7	1.790,5	2,2	23,6
Energia Elétrica	7.580,0	7.580,0	1.461,2	2.103,7	1.222,7	1.790,5	2,2	23,6
Transporte	12.005,5	11.755,5	1.842,4	3.469,4	559,3	872,7	1,1	7,4
Ensino Fundamental	140,0	140,0	20,8	70,6	21,9	24,7	0,0	17,6
Infra-estrutura Urbana	920,0	920,0	181,2	302,9	160,5	202,6	0,2	22,0
Serviços Urbanos	50,0	50,0	9,4	11,4	6,5	8,1	0,0	16,2
Transporte Aéreo	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,9
Transporte Rodoviário	10.395,5	10.145,5	1.631,0	3.084,5	370,4	637,3	0,8	6,3

SIGFIS - Versão 2004

Data de Emissão: 27/05/2004 11:25h Anexo II do RREO

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2004 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2004 (e)	% (e/total)	
Desporto e Lazer	11.119,0	11.539,0	2.091,3	3.827,5	1.198,6	1.707,4	2,1	14,8
Administração Geral	1.944,0	1.674,0	211,5	358,3	201,7	344,0	0,4	20,5
Desporto de Rendimento	580,0	1.770,0	376,7	964,1	448,3	575,3	0,9	42,7
Desporto Comunitário	2.315,0	2.315,0	33,5	67,9	33,5	67,9	0,1	2,9
Lazer	6.280,0	5.780,0	1.469,6	2.437,2	515,1	539,2	0,7	9,3
Encargos especiais	1.085,0	2.085,0	85,8	174				

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2004

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2003 (a)	Em 29/Fev/2004 (b)	Em 30/Abr/2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.589,2	99.282,4	99.208,3
DEDUÇÕES (II)	0,0	13.390,1	16.043,4
Ativo Disponível	17.783,9	37.754,9	38.250,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	32.444,9	24.364,8	22.207,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	106.589,2	85.892,3	83.164,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	106.589,2	85.892,3	83.164,9

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2004 até Abr/2004 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.727,4	-23.424,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2004

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2004	Jan a Abr/2003
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	273.586,1	45.818,6	105.871,8	100.049,9
Receita Tributária	53.958,3	12.067,1	31.205,9	29.329,0
Receita de Contribuição	5.000,0	1.177,6	1.548,9	1.632,1
Receita Previdenciária	5.000,0	1.177,6	1.548,9	1.632,1
Outras Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.666,0	175,1	556,2	779,9
Receita Patrimonial	8.773,5	1.072,4	2.072,2	2.839,5
(-) Aplicações Financeiras	4.107,5	897,3	1.516,0	2.059,6
Transferências Correntes*	177.840,0	29.488,3	66.040,2	60.796,3
Demais Receitas Correntes	32.121,8	2.910,5	6.520,6	7.512,6
Dívida Ativa	16.900,0	866,4	2.293,8	2.455,1
Diversas Receitas Correntes	15.221,8	2.044,1	4.226,8	5.057,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.046,9	143,0	627,5	520,9
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	70,0	98,0	98,0	0,0
Transferências de Capital	22.976,9	45,0	529,5	520,9
Convênios	20.935,9	45,0	45,0	0,0
Outras Transferências de Capital	2.041,0	0,0	484,5	520,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	22.976,9	45,0	529,5	520,9
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	296.563,0	45.863,6	106.401,3	100.570,8

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2004	Jan a Abr/2003
DESPESAS CORRENTES (VIII)	295.251,0	43.391,4	80.322,6	77.080,7
Pessoal e Encargos Sociais	156.369,2	24.799,2	49.158,1	47.233,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.284,0	289,2	589,9	604,9
Outras Despesas Correntes	134.597,8	18.303,0	30.574,6	29.242,7
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	290.967,0	43.102,2	79.732,7	76.475,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.904,3	1.230,3	1.454,6	7.195,0
Investimentos	48.699,3	1.169,4	1.335,9	6.960,9
Inversões Financeiras	300,0	0,0	0,0	46,4
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	300,0	0,0	0,0	46,4
Amortização da Dívida (XIV)	1.905,0	61,0	118,7	187,7
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	48.999,3	1.169,3	1.335,9	7.007,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X+XV+XVI)	340.166,3	44.271,5	81.068,6	83.483,1
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			0,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVI)	-43.603,3	1.592,1	25.332,7	17.087,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2004

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos	Exercícios Anteriores	2003	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
EXECUTIVO												
PREFEITURA VOLTA REDONDA	6.138,9	9.458,9	00	0,0	5.645,0	9.952,8	5.948,3	00	0,0	0,0	5.948,3	
	88,8	1.585,8	04	0,0	1.587,4	87,2	5.928,3	04	0,0	2.248,0	3.680,3	
	689,1	452,5	12	0,0	863,3	278,3	339,1	12	0,0	139,0	200,1	
	8,2	25,9	15	0,0	74,6	-40,5	56,4	15	0,0	0,0	56,4	
INSTITUTO PESQUISA VOLTA	14,6	20,9	00	0,0	0,0	35,5	10,7	00	0,0	9,7	1,0	
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO	-21,0	0,0	00	0,0	0,0	-21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
	21,0	4.289,0	10	0,0	1.005,1	3.304,9	0,0	10	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR	-10,0	2.644,1	10	0,0	1.482,6	1.151,5	0,0	10	0,0	0,0	0,0	
	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0	
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD	162,2	0,0	99	0,0	0,0	162,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0	
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA	0,0	0,0	00	0,0	22.076,0	-22.076,0	0,0	0,0	0,0	156,9	-156,9	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA	0,1	0,0	10	0,0	0,0	0,1	0,0	10	0,0	0,0	0,0	
	1.436,5	2.143,9	99	0,0	3,9	3.576,5	9,8	99	0,0	9,8	0,0	
FUNDO MUN SAUDE VOLTA	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0	
	2.727,1	0,0	16	0,0	0,0	2.727,1	2.298,0	16	0,0	1.749,9	548,1	
FUNDO COMUNITARIO VOLTA	192,8	0,0	00	16,2	46,7	129,9	3.072,6	00	194,5	1.583,9	1.294,2	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA	0,0	2,4	00	0,0	2,4	0,0	13,2	00	0,0	10,7	2,5	
	0,0	29,4	99	0,0	29,4	0,0	47,6	99	0,0	46,3	1,3	
FUNDO MUN DESENV V	6,5	36,7	00	0,0	31,5	11,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
LEGISLATIVO												
CAMARA VOLTA REDONDA	11,0	61,9	00	0,0	61,9	11,0	163,7	00	9,1	124,3	30,3	
TOTAL	11.661,8	20.751,4			16,2	32.909,8	-512,8	18.356,0		203,6	6.337,5	11.814,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno

CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2004

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FIANÇAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	288.252,4	291.310,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	0,00%	0,00 %
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FIANÇAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2004

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o 1º Quadrimestre	
Externas			0,0	
Internas			0,0	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			0,0	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)			0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			291.310,5	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL			0,00 %	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			0,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)			16,00 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)			7,00 %	

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0

Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas

0,0

% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL

0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2004

LRF, art 54 - Anexo VIII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	154.496,3	53,03 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	157.307,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	149.442,3	51,30 %
Total de Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	154.496,3	53,03 %
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	152.505,3	52,35 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	82.520,9	28,33 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	349.572,6	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.088,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	46.609,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	20.391,7	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Total do Restos a Pagar	0,0	0,0

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com Serviços de Terceiros	0,0	0,00 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0,0	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO A-E -110/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DELFIM CUSTÓDIO PEREIRA (ESPÓLIO)
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO C.TÔRRES,L.A1 E A-2 N.2301-P. DA SERRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2004 HORA 08:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 7817 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO DOS SANTOS VALENTE
MATRÍCULA: 035874
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 134/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO TEIXEIRA DE MELO

ENDEREÇO: RUA 156 LT.5 – LARANJAL

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 124 LM 1414/76

DATA DA AÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2004 HORA 10:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 4 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7792 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E -138/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ELIO DAVID DE ALMEIDA

ENDEREÇO: AV. 17 DE JULHO N.156 – ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:25

FASE DA OBRA: COLUNA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 77/83 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de MAIO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 154/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: TANCREDO MOTTA

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO TORRES N.931 – SÃO LUIZ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 30 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:30

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: 1 E 2 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7856 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 155/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO PINTO NOGUEIRA

ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO N.65 – RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: 1 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 6921 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN L. VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 156/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULO AUGUSTO

ENDEREÇO: AV. HENRIQUE VALADARES N.221 – RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2004 HORA 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 6820 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN L. VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E -168/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ MAURILIO DE A BITTENCOURT

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA N.40 – NITERÓI

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2004 HORA 08:45

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 7182 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN L. VELASCO

MATRÍCULA: 078298

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 31 de MAIO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 174/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: AV. CEARÁ N.93 – RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2004 HORA 09:10

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7576 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 175/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JAIRO LIMA DE SOUZA

